



(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

28 DE ABRIL 2026

Nº 012

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Carlos Gil Rodrigues, Leonardo Nadler Lins e Amanda Maria Do Nascimento Soares** em sessão realizada no dia 27/04/2026 (segunda-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 025/2026

EVENTO: YPIRANGA X NÁUTICO	DATA: 04/04/2026	COMPETIÇÃO: COPA PE SUB - 17	CATEGORIA: AMADOR
1º DENUNCIADO: VITOR GERMANO ALEXANDRE	CATEGORIA: AUXILIAR TÉCNICO		
ENQUADRAMENTO: ART. 258 INC. II DO CBJD.	CLUBE: YPIRANGA FUTEBOL CLUBE		
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.			

PROCESSO Nº 026/2026

EVENTO: RS FUTEBOL X SANTA CRUZ	DATA: 05/04/2026	COMPETIÇÃO: COPA PE SUB - 17	CATEGORIA: AMADOR
1º DENUNCIADO: JAILTON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	CATEGORIA: PREPARADOR FÍSICO		
ENQUADRAMENTO: ART. 258 INC. II DO CBJD.	CLUBE: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE		
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.			

2º DENUNCIADO: WILLIAN GABRIEL SOUZA BORGES	CATEGORIA: ATLETA AMADOR		
ENQUADRAMENTO: ART. 258 DO CBJD.	CLUBE: RS FUTEBOL		
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.			



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 027/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
SERRANO X IPOJUCA	04/04/2026	COPA PE SUB - 15	AMADOR

1ª DENUNCIADO:	CATEGORIA:
GILSON KAUÃ LOPES DA SILVA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 DO CBJD.	SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

2ª DENUNCIADO:	CATEGORIA:
JOÃO PEDRO BARBOSA COSTA BRAGA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 DO CBJD.	SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

3ª DENUNCIADO:	CATEGORIA:
EVERTON DA SILVA SANTOS	ÁRBITRO DA F.P.F
ENQUADRAMENTO:	INSTITUIÇÃO:
ART. 266 DO CBJD.	CEAF
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 266, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE 30 DIAS COM A APLICAÇÃO DO ART. 182, PORTANDO, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 15 DIAS, CONVERTIDO EM ADVERTÊNCIA.	

PROCESSO Nº 028/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
VIVA X SPORT	05/04/2026	COPA PE SUB - 15	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
DAVI LUCAS MONTENEGRO HILÁRIO	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 DO CBJD.	SPORT CLUB DO RECIFE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O DENUNCIADO.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO N° 029/2026

EVENTO: NÁUTICO X SERRANO	DATA: 04/04/2026	COMPETIÇÃO: COPA PE SUB - 13	CATEGORIA: AMADOR
--	-----------------------------------	---	------------------------------------

1º DENUNCIADO: JOÃO GABRIEL ALVES AMORIM	CATEGORIA: TÉCNICO
ENQUADRAMENTO: ART. 258 INC. II DO CBJD.	CLUBE: SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

PROCESSO N° 030/2026

EVENTO: ÍBIS X SPORT	DATA: 11/04/2026	COMPETIÇÃO: COPA PE SUB - 20	CATEGORIA: AMADOR
---------------------------------------	-----------------------------------	---	------------------------------------

1º DENUNCIADO: THIAGO DOS SANTOS SOUZA	CATEGORIA: ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO: ART. 258 INC. II DO CBJD.	CLUBE: SPORT CLUB DO RECIFE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258 INC. II, APLICANDO A PENA DE 2 PARTIDAS, COM A APLICAÇÃO DO ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 1 PARTIDA.	

PROCESSO N° 031/2026

EVENTO: SANTA CRUZ X CHÃ GRANDE	DATA: 11/04/2026	COMPETIÇÃO: COPA PE SUB - 20	CATEGORIA: AMADOR
--	-----------------------------------	---	------------------------------------

1º DENUNCIADO: JANDERSON DAS NEVES SOUZA	CATEGORIA: ATLETA PROFISSIONAL
ENQUADRAMENTO: ART. 254 INC. II DO CBJD.	CLUBE: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 032/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
ATLÉTICO PERNAMBUCANO X IPOJUCA	11/04/2026	COPA PE SUB - 20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
RONALD EUFRAZINO MUNIZ DA SILVA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254 INC. II DO CBJD.	IPOJUCA ATLÉTICO CLUBE
DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254 INC. II, APLICANDO A PENA MINÍMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

José Henrique Wanderley Filho
Presidente do TJD/PE.